



LEI Nº 2090/2022

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

...no qual este documento esteve
...de acordo com a Lei
...Municipal nº 265/03, no quadro do
...Orçamento da Câmara de Vereadores
...prazo de 30 dias, a contar
...20/07/2022

Rubrica Responsável
DE 21 DE JULHO DE 2022.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 1.191 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UBS (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Atividade: 2.320 MATERIAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Atividade: 2.321 CONTR.PROFISSIONAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Atividade: 2.322 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Atividade: 2.323 CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 1.191 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UBS (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Atividade: 2.320 MATERIAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Atividade: 2.321 CONTR.PROFISSIONAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Atividade: 2.322 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Atividade: 2.323 CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 198.749,35 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	301	Atenção Básica		
Programa	0013	Saúde Cidadã		
Atividade:	1.191	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UBS (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011		
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00	- 1051 - Material de Consumo		
	4011	Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19	R\$	30.000,00
			Subtotal R\$	30.000,00
Classificação Orçamentária:	3.3.90.39.00.00.00.00	- 1052 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	4011	Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19	R\$	39.749,35
			Subtotal R\$	39.749,35
Classificação Orçamentária:	4.4.90.51.00.00.00.00	- 1050 - Obras e Instalações		
	4011	Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19	R\$	100,00
			Subtotal R\$	100,00
Atividade:	2.320	MATERIAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011		
Classificação Orçamentária:	3.3.93.30.00.00.00.00	- 1044 - Material de Consumo		
	4011	Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19	R\$	12.000,00
			Subtotal R\$	12.000,00
Atividade:	2.321	CONTR.PROFISSIONAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011		
Classificação Orçamentária:	3.3.93.39.00.00.00.00	- 1045 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		
	4011	Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19	R\$	71.900,00
			Subtotal R\$	71.900,00
Atividade:	2.322	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011		
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00	- 1046 - Material de Consumo		
	4011	Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19	R\$	100,00
			Subtotal R\$	100,00
Classificação Orçamentária:	3.3.90.39.00.00.00.00	- 1047 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	4011	Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19	R\$	14.900,00
			Subtotal R\$	14.900,00
Atividade:	2.323	CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011		
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00	- 1048 - Material de Consumo		
	4011	Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19	R\$	10.000,00
			Subtotal R\$	10.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4011 Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19

R\$ 20.000,00

Subtotal R\$ 20.000,00

Total Geral R\$ 198.749,35

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.399,48, Superávit financeiro no valor de R\$ 33.349,87:

Excesso de arrecadação 4011 Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19 **165.399,48**

Superávit financeiro 4011 Incentivo Atenção Básica (PIES)/Oficina Terapêutica/COVID-19 **33.349,87**

Subtotal R\$ 198.749,35

Total Geral R\$ 198.749,35

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor tributário

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 198.749,35.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial nas Ações 2.320, 2.321, 2.322, 2.323 e 1.191, será a destinação do saldo do superávit financeiro 2021 no valor de R\$ 33.349,87, a previsão de arrecadação por excesso em 2022 no valor de R\$ 165.399,45, do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde - PIAPS, Incentivo Sociodemográfico Custeio Mensal RBC, instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021 e Portaria SES N° 635/2021, de 31 de agosto de 2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro. Os recursos serão utilizados para a aquisição de fraldas geriátricas, contratação de serviços especializados para realização de exames de ecografia, contratação de médico pediatra e ginecologista, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (Cis-Caí), contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto para reforma e ampliação da UBS e aquisição de materiais e contratação de mão de obra para a reforma e manutenção da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal